

EDITAL Nº. 003/2021
Exame de Seleção 2021/1
Cursos Superiores Vagas Remanescentes

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de 07 a 13 de Abril de 2021, estarão abertas as inscrições para o **Edital de Vagas Remanescentes 2021/1** para ingresso nos cursos **Superiores de Licenciatura em Matemática (31 vagas)**, **Tecnologia em Processos Gerenciais (10 vagas)** e **Tecnologia em Agroindústria (17 vagas)**.

1.2 Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2021/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021/1.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
2. Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 Das vagas

Cursos	Período	Distribuição das Vagas				
		Duração	AC Ampla Concorrência	Ações afirmativas	Total de vagas	
Licenciatura em Matemática	Noturno	4,5 anos	24	7	31	
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	2,5 anos	8	2	10	
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	3 anos	13	4	17	
Total de Vagas					62	

1.5 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir:

I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de “Ampla Concorrência (AC)”: serão destinadas 80% do total de vagas para essa categoria.

II. Reserva-se **20% das vagas**, a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

1.5.1 Na modalidade “Ampla Concorrência”, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.5.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas a cada modalidade e/ou às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do edital

O presente edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 13 de abril 2021** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17 h do dia **13 de abril de 2021**.

2.1.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá preencher o formulário google <https://forms.gle/gnTs9jEy9R65TNPr7> até às 17 h do dia 13 de abril de 2021.

- a) Formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/gnTs9jEy9R65TNPr7>
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional expedido por órgão oficial no final do formulário digitalizado.
- c) Cópia do histórico escolar do ensino médio completo;

2.2.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas a vagas destinadas as ações afirmativas, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2.2.3 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.2.4 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.5 Do pagamento da taxa de inscrição

Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.8 Da Documentação

2.8.1 Se a documentação exigida no item 2.2.1 b tiver sido extraviada, o candidato terá que enviar a cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

2.8.2 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80.

2.9. Das Vagas Destinadas às Ações Afirmativas

2.9.1 Em atendimento à legislação no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece-se 20% (cinco) das vagas deste Processo Seletivo.

2.9.2 Para concorrer às vagas destinadas as Políticas de Ações Afirmativas o candidato obrigatoriamente deverá preencher no formulário eletrônico a opção de reserva de vagas devidamente preenchido.

2.9.3 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD) e entregar documento comprobatório para avaliação da comissão médica.

2.9.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.9.5 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste Edital, deverá obrigatoriamente entregar laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do resumo da pré-inscrição, no período estipulado no cronograma deste edital.

2.9.6 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

2.9.7 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência deste edital.

2.10 Da confirmação de inscrição

No dia **15 de Abril de 2021**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>.

2.10.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O IFMT Campus Campo Novo do Parecis oferecerá a todos os candidatos, o benefício da isenção da taxa de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 3º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino médio avaliados.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a) **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do Processo seletivo, será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla

concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

5.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

5.3.1 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

6.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

6.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	237/3 = 79	243/3 = 81

Somam-se as médias obtidas $79+81 = /2 = 80$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

- b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou

casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87 + 98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114 (nota) X100</u> 180	<u>166 (nota) X 100</u> 180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,8	74,4

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5.7 Da classificação

5.7.1 Os candidatos serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, para cada modalidade.

5.8 Das vagas remanescentes

5.8.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.9 Do critério de desempate

5.9.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **19 de Abril de 2021**, nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>, será publicado o resultado preliminar deste exame de seleção.

6.2 Período para interposição de recurso 20 de Abril de 2021.

6.3 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar até as **17h do dia 20 de abril de 2021**.

6.4 O resultado final será publicado no dia **21 de Abril de 2021** nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico no IFMT de Campo Novo do Parecis-MT.

7.1.2 Horário das matrículas: das **13h às 17 h**.

7.1.3 Datas das matrículas: **de 22 a 23 de Abril de 2021, em dias úteis**.

7.2 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para compará-las com os originais.

7.3 A falta de um dos documentos relacionados neste edital impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, será publicada relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas, se houver. **7.4.1** Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, esta será divulgada dia **26 de abril de 2021**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>

8. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.

8.2 Os documentos que constam no item 8.1 com apresentação de original e cópia legível, refere-se aos casos das matrículas presenciais agendadas e para os casos de apresentação após o retorno das atividades presenciais.

8.3 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

8.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.7 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.9 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.10 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está prevista para o dia 26 de abril 2021. Na data da matrícula será divulgado o calendário.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- b) resultado do processo seletivo.

10.2 O candidato terá prazos conforme estipulados neste edital, para entrar com recurso.

10.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo I), em primeira e única instância, ao Departamento de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: den@cnp.ifmt.edu.br Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3

10.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

11.3 A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

11.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.5 Será ainda eliminado do Processo Seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

11.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico.

11.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de seletivo.

11.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

11.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.10 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES– 2021/1

DATA	EVENTOS
06 de Abril de 2021	Publicação Edital
07 a 13 de Abril de 2021	Período de inscrição
15 de abril 2021	Confirmação das inscrições
19 de abril 2021	Divulgação do resultado preliminar
20 de abril de 2021 – Até as 17h	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
21 de abril 2021	Resultado Final
22 a 23 de Abril de 2021	Período de matrícula 1ª chamada
24 a 26 de abril de 2021	Período de matrícula 2ª chamada
26 de abril de 2021	Início das aulas

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de abril de 2021.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO publicado pelo Edital/2021

Eu,, portador do CPF....., inscrito no processo seletivo sob o número, apresento este recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

(LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

.....
.....
.....

(ANEXE DOCUMENTO SOMENTE SE NECESSÁRIO)

.....,de.....de

Assinatura